

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO (SEMED)**

RUA: Florêncio Luciano, Centro

CEP: 59400-000, São Tomé - RN

Telefone Celular: (84) 9 9200-0317.

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO 2º FESTIVAL DE
QUADRILHAS JUNINAS -SÃO TOMÉ RN 2024**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) junto à Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do Festival de Quadrilha Junina 2024, realizado na praça Antônio Assunção, que regulamenta o processo de inscrição e realização do Festival relacionado ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de São Tomé na categoria Tradicional. Estando aberto no período de inscrição de 12 de Junho ao dia 02 de julho do referido ano.

1 - DA FINALIDADE:

O 2º Festival de Quadrilhas Junina de São Tomé/RN 2024, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina - A QUADRILHA.

2 - DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar do Festival qualquer quadrilha tradicional de todo o estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Menores de idade poderão participar, desde que acompanhados pelo Coordenador da Quadrilha a qual faça parte.

2.2. No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

2.3 As pessoas com deficiência que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas quadrilhas devidamente comprovadas.

2.4 As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando - se de Pen-drives ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem pen-drives gravados deverão comparecer ao local trazendo **DUAS CÓPIAS** do material a ser executado, **COM MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA** do horário de sua apresentação.

2.5 A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, **NA FICHA DE INSCRIÇÃO**, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.6 **O NÃO COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES DAS QUADRILHAS PARA TESTAR** Pen Drive, eximem à realizadora e a comissão do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 - DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES:

3.1 No ato da inscrição é **IMPRESINDÍVEL** que a Quadrilha apresente os seguintes documentos:

3.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida

4 - DAS APRESENTAÇÕES:

4.1 A ordem das apresentações será definida por **ORDEM DE CHEGADA** realizada a ordem pela comissão organizadora deste Evento.

4.2 As quadrilhas deverão estar na arena **ANTONIO ASSUNÇÃO** local do evento, com todos os componentes, **ATÉ AS 00:00H** para a organização forma a ordem de apresentação pela ordem de chegada.

4.3 As apresentações acontecerão nos dias 04 de Julho de 2024 na arena **ANTONIO ASSUNÇÃO** localizada na rua Praça Antônio Assunção.

4.4 O 2º Festival de Quadrilhas Juninas de São Tomé-RN, terá início às 19 horas do dia 04 de Julho de 2024

4.5 Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este tempo as penalidades são as seguintes: Após 10 (dez) minutos de atraso: perda de 02 pontos;

15 (quinze) minutos de atraso: Perda de 05 pontos;

20 (vinte) minutos de atraso: Perda de 10 pontos;

Atrasos superiores a 20 (vinte) minutos acarretarão na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da agremiação

4.6 Cada quadrilha terá direito a 25 minutos de APRESENTAÇÃO, já incluída a encenação do casamento. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedente.

10 (dez) minutos para montagem de cenário e passagem de som e 05 (cinco) minutos para a saída.

4.7 Da forma de disputa: O **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO TOMÉ - RN: EDIÇÃO 2024** terá uma forma de disputa, sendo realizadas no dia 04 de julho, usando a forma de disputa como ponto corrido, O resultado final será divulgado logo após o termino do festival.

5 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

5.1 A comissão julgadora será composta por 05 (Cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

5.2 Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 pontos, sendo atribuídas, ainda, notas fracionadas.

5.3 Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: Marcador, Animação.

5.4. Os itens em julgamento são os seguintes:

CASAL DE NOIVOS

REI E RAINHA

MARCADOR

ANIMAÇÃO

CASAMENTO

FIGURINO

COREOGRAFIA

HARMONIA

5.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestação verbal ou de caráter jurídico.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1 Serão conferidos troféus e uma premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros lugares

1º lugar - R\$ 4.000,00;

2º lugar -R\$ 2.000,00;

3º lugar - R\$ 1.500,00;

- Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento.

7.2. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITÉM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.

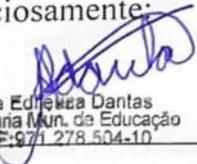
7.3. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

7.4. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

7.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo do 2º Festival de Quadrilhas Juninas de São Tomé/RN, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

7.6. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Atenciosamente:


Ana Edileuza Dantas
Secretaria Mun. de Educação
CPF: 971.278.504-10

Ana Edileuza Dantas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do grupo Junino:

Nº de componentes: _____

Cidade: _____

Tema:

Informação do responsável pela junina:

Nome:

CPF: _____ E-mail:

Contato: _____

A inscrição será validade pela comissão, diante a ciência do responsável e do grupo junino para com o regulamento.

() Aceito

() Não Aceito

